



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO N° 377/2024**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO  
MUNICIPAL N° 152, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a necessidade de atualizar a tabela de subelementos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A tabela contida no anexo III do Decreto Municipal nº 152, de 24 de abril de 2024, fica acrescida do item nº 32, com a seguinte redação:

32	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Inclui o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportes no geral.
33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Inclui o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 22 de agosto de 2024.

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal